



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2023:

---Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Bom dia a todos, deixar apenas uma informação, para conhecimento, nós temos mantido uma relação de parceria com o município francês Berre l’Etang, há lá alguns portugueses, nomeadamente aqui do concelho de Esposende. Eles têm vindo a manter esse contacto connosco, já cá estiveram, têm insistido para irmos lá, e agora vão inaugurar no município Berre l’Etang, uma praça com o nome de Esposende, no próximo sábado, por isso vamos lá. Vamos estabelecer uma carta de cooperação, sem qualquer vínculo, é apenas uma manifestação de simpatia entre os dois municípios. Nós temos algum cuidado ao estabelecer estas parcerias, porque quando ficam escritos compromissos é muito complicado, aqui é apenas sinalizar isto, muito pelo respeito que temos pelos nossos emigrantes.

De resto, tivemos o nosso passeio a Fátima, como era habitual, foi a 25.ª edição, pese embora fosse o 28.º ano, mas houve a interrupção devido ao Covid-19. Correu muito bem, estiveram lá cerca de 1.600 pessoas, correu tudo dentro do normal, a missa foi mais cedo do que era usual, ainda paramos nos Carvalhos, para mais um convívio com umas concertinas, de algum pessoal que acompanhou a nossa gente mais sénior. Já agora dizer que estamos a pensar mudar o nome de Festa do Idoso, para Passeio Sénior, algo do género.

Uma outra situação que está em andamento é a estátua do Paulo Gonçalves, ela será para colocar ali na zona do futuro Souto Citadino, que poderá eventualmente vir a assumir esse nome, o Largo Paulo Gonçalves, estando lá a estátua faz algum sentido que assim seja. Neste momento já contratamos uma equipa para desenvolver a escultura, abriu ontem um momento para recolha das peças, de motas, a ideia é fazer uma escultura com essas peças, o que me parece uma ideia muitíssimo boa, foi uma ideia do próprio artista. Permite no fundo, que todas





as pessoas colaborem na construção da própria escultura, parece-me bastante interessante e eles têm vários pontos de recolha no país todo, inclusive no Algarve. A obra ficará pronta até final do ano, nós queríamos muito que esta peça ficasse pronta ou até ao dia 12 de janeiro, que foi o dia em que faleceu, ou até ao dia 5 de fevereiro que era a data de aniversário dele, eu apontava mais para o dia 5 de fevereiro, e penso que é mais do agrado da esposa, dando nota que está tudo a ser feito, no âmbito daquela comissão que criamos na altura, com o conhecimento de toda a gente, como é evidente. E era uma das coisas que constava do nosso programa à data.

De resto, sessão de boas-vindas aos professores e a todo o pessoal não docente, correu muito bem, no Hotel Ofir, foi um momento interessante, estive cá o Senhor Diretor e a Senhora Diana Cosme, que fez também uma comunicação muito interessante aos professores e a todo o pessoal não docente que estava lá presente. Portanto, temos um início do ano escolar sem problemas, pese embora as dificuldades que temos com os transportes, que é sempre uma dificuldade enorme e acabamos sempre por ter de pagar mais alguma coisa, mas tem a ver com o facto de haver muitos alunos e começarem a ter que ir para outras escolas que não a da residência e isso causa-nos problemas e temos obrigação de dar resposta a isso.

Fizemos também a homenagem ao João Ribeiro, mais do que justa, decorreu com simplicidade, mas penso que ele ficou agradado com isso.

Estamos com algumas obras, eu fiz uma comunicação há dias e o Município também publicou, que tem a ver com estarmos a terminar a aplicação dos Passadiços do Suave Mar, uma parte substancial está colocada, está a ser feita agora uma parte que estava em falta, colocou-se o de Ofir, estamos com uma obra junto à Doca de Pesca que consiste na remoção da estrutura de madeira que estava em muito mau estado e, na colocação de betão poroso, que resulta muito bem, de manutenção muito mais baixa, não tem problemas em termos de impermeabilização do solo, e vai resolver ali um problema e dar outra qualidade ao local. De seguida vamos partir para a Doca de Recreio, onde foi criado provisoriamente o passeio de "Um dia pela Vida", mas a intenção é lançarmos uma empreitada, para lá para o verão, termos aquilo tudo substituído e ficamos com a zona da frente ribeirinha resolvida.

De resto, temos ainda uma candidatura para Apúlia, aquele passadiço junto aos Moinhos está a ficar muito danificado e, em princípio também será objeto dessa candidatura e do correspondente concurso, e estará pronto com toda a certeza para o ano. Dizendo com isto também, que estamos a tratar da demolição do Bari Bar. Está previsto no POOC, não é para concessionar a ninguém, e, portanto, será demolido em breve. Vamos articular com a APA, em boa verdade é da competência deles.

Do fim da época balnear, dizer apenas que o balanço é extremamente positivo, nós temos sempre de pagar a segurança, mais alguns nadadores-salvadores, ainda prolongamos a presença desses nadadores-salvadores e, até agora e Deus queira que acabe assim, no ano não tivemos registo de nenhuma morte e isso é muito importante.

Uma última nota, tem a ver com o desporto, do CSI, estive cá o Senhor Secretário de Estado do Desporto, o evento foi transmitido não neste, mas no fim de semana anterior pela Sport TV e pela RTP 2 depois em diferido, foi um momento muito bom para o nosso concelho, com milhares de pessoas aí, 350 cavalos, por cada animal há uma equipa de 4 ou 5 pessoas, andamos a colocar pessoas a dormir pela região toda, Barcelos, Viana, Porto, etc."

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Rui Losa, para deixar uma nota relativamente aos resultados desportivos, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos, tal como o Senhor Presidente referiu, dar os parabéns à organização, ao Clube Hípico do Norte, pelo excelente evento que trouxe a Esposende milhares de pessoas.

Ao nível da canoagem a esposendense Lara Lopes, do GCDR Gemeses, alcançou a Medalha de





Ouro em C1 200mt feminino Sub15 na Regata Olímpic Hopes em Poznan na Polónia. Parabéns, Lara Lopes, pelo resultado alcançado.

Dar igualmente os parabéns aos atletas esposendenses, Beatriz Sá | GCDR Gemeses, Gonçalo Costa | Rio Neiva – ADA, Hugo Carvalho | Rio Neiva, Joana Peixoto | Lara Lopes | GCDR Gemeses, Mariana Marques | GCDR Gemeses, Pedro Oliveira | GCDR Gemeses, pelos excelentes resultados obtidos, na mesma competição.

No Karaté, o atleta Joninhas Vilar, da BAKE-Esposende, sagrou-se campeão por equipas no escalão sénior masculino no XX EGKF CHAMPIONSHIP em Soumagne-Bélgica, prova organizada pela European Goju-Ryu Karate Federation.

Parabéns, Joninhas Vilar, pelo resultado obtido.

Dar igualmente os parabéns à atleta Olívia Campos, também da BAKE, pela excelente prestação, ficando em 2º lugar no escalão júnior feminino – 53kg e em 3º lugar por equipas no escalão júnior feminino.

Esposende, Terra de Campeões.”

De seguida o Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido que o Senhor Vereador Luís Peixoto tinha pedido um esclarecimento quanto a uma situação de uma despesa, tendo o Senhor Vereador referido que o mesmo já lhe havia sido entregue.

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos, nas palavras que teve Senhor Presidente, eu registei duas questões. Saudar o passeio do idoso a Fátima, que poderá vir a ter outro nome, e parece-me bem, e ver que, aquela iniciativa que a Junta de Freguesia de Fão tinha na altura, e que, muito demorou a convencer a Câmara Municipal, que era parar nos Carvalhos, fazer ali uma festinha, a Câmara está a segui-la, foi um bom exemplo na altura e ainda bem que acontece, porque realmente, o passeio a Fátima por si só, necessitava de algo mais.”

O Senhor Presidente da Câmara interrompeu para referir que isto era uma promessa de 2019, infelizmente com a pandemia não tinha sido possível concretizar.

O Senhor Vereador Luís Peixoto retomou a palavra, tendo referido:

“A Senhora Vice-Presidente sabe do que é que eu estou a falar, porque muitas vezes os autocarros de Fão fugiram para os Carvalhos.

Sobre o tema das escolas, eu reforçava aqui, creio que já falei disto várias vezes, a necessidade de preocupação com a cobertura Wi-Fi nas escolas, sobretudo aqui na Henrique Medina, nas três maiores, eu não conheço as outras, conheço estas e na realidade há muitas queixas em relação às coberturas, e cada vez mais o ensino se baseia nesta necessidade de ligação digital consultas e muitas vezes as próprias provas que os professores fazem em aula, também necessitam dessa cobertura Wi-Fi nas escolas.

E deixava aqui só mais uma nota, porque eu realmente vi que, estamos na Semana Europeia da Mobilidade, de 16 a 22 de setembro, está a terminar, vi que 115 municípios de Portugal se registaram e estão a apresentar atividades neste âmbito da mobilidade, e o Município de Esposende não se registou. Para pena minha, porque realmente temos aqui mais do que condições para ter alguma atividade relacionada com mobilidade e transmitir este valor e esta necessidade futura à população.

Portanto, se aconteceu alguma coisa eu não vi, e se não aconteceu, é uma pena.”

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vice-Presidente para prestar os devidos esclarecimentos, tendo a mesma referido:

“Nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância a responsabilidade é da Câmara Municipal, nas escolas grandes é do Estado. Independentemente disso, temos feito um esforço enorme para tentar ajudar a melhorar, mas o wi-fi é gerido pelo sistema central. Temos andado a colaborar, já colocamos hot spots, mas essa responsabilidade não é nossa.”





O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:
"Muito rapidamente, relativamente à Semana Europeia da Mobilidade de facto, não tivemos nenhum evento relacionado com isto, no entanto, eu tive uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Mobilidade e ele sugeriu um seminário em Esposende a propósito desta matéria, não por via disto, nem sequer falamos na Semana Europeia, mas pelo carinho que ele tem também aqui por Esposende, ele é de Viana do Castelo, e já fizemos uma iniciativa aqui com ele.

E, entretanto, ele sugeriu se nós estaríamos disponíveis para receber esse seminário, eu disse que sim, estamos a aguardar, não sei exatamente a data, portanto, em breve teremos aqui a presença do Senhor Secretário de Estado. Enfim, nós tentamos estar atentos a estas situações como sabe, e este ano até fizemos algumas coisas bastante interessantes no que toca à mobilidade, quer no reforço do transporte público, quer no Summer Bus, nas bicicletas elétricas, estamos a tentar fazer o nosso papel, mas fica essa falha de não termos tido uma recordatória da Semana Europeia da Mobilidade, que seria fácil para nós ter promovido um evento qualquer."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.880,17€
Fundos Permanentes:-----	4.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.242.279,12€
no Crédito Agrícola -----	992.275,50€
no Novo Banco -----	38.223,91€
no Banco Português de Investimento -----	9.316,78€
no Banco BIC -----	1.087.579,48€
no Banco Santander Totta -----	24.642,15€
no Banco Millennium BCP -----	751.841,90€
SUB- TOTAL -----	5.155.889,01€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	549,47€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.335.453,63€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.483.918,03€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.819.921,13€
TOTAL -----	9.475.810,14€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.





02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2023, REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia sete de setembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2023.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - 1º SEMESTRE 2023, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, REPUBLICADA PELA LEI 51/2018, DE 16 DE AGOSTO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o Relatório do Auditor Externo de Informação sobre a situação económica e financeira semestral do Município de Esposende reportado a 30 de junho de 2023. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Vereador Luís Peixoto referiu que o Auditor se queixava, à parte da Polis que já era recorrente, de não ter recebido em devido tempo a listagem dos imóveis arrendados pelo Município, tendo o Senhor Presidente da Câmara referido que isso teria de ser visto junto dos Serviços, não vendo razão para tal, contudo, poderia ter a ver com os timings em que foi pedida, pois poderia ter coincidido com o período de férias dos trabalhadores.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.01.02 - ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que





legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.03 - MINUTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- a) A crise pandémica da doença COVID-19 foi acompanhada por uma vincada retração económica a nível mundial, que levou a União Europeia a desenvolver um ambicioso programa de investimento público, denominado Next Generation EU, corporizado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);*
- b) O PRR define um alargado espectro de medidas e reformas que incidem sobre as dimensões da Resiliência, da Transição Climática e da Transformação Digital;*
- c) Ao abrigo da Componente 16 – Empresas 4.0, integrada na dimensão da Transição Digital, foi aberto o AVISO N.º 01/C16-i02/2022, Bairros Comerciais Digitais, que procura promover a digitalização da economia, ora através da adoção tecnológica por parte dos operadores económicos e pela digitalização dos seus modelos de negócio, ora através da sensibilização e capacitação dos trabalhadores e empresários;*
- d) No âmbito da primeira fase, aquando da avaliação do mérito da Manifestação de Interesse, apresentada ao abrigo do Aviso n.º 01/C16-i02/2022 - Bairros Comerciais Digitais, bem como da segunda fase de seleção das Candidaturas submetidas ao abrigo do Aviso n.º 12/C16-i02/2023, a candidatura apresentada pelo Município de Esposende e por Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, em Consórcio – "ESPOSENDELINK", foi considerada elegível;*
- e) O contrato de consórcio a celebrar se enquadra no Regulamento (UE) 2021/241 do*





Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 e no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal na sua Componente 16 – Empresas 4.0., devendo os outorgantes assumir a responsabilidade conjunta pela execução do projeto e definir, entre outras, as questões dos direitos e deveres das partes, da confidencialidade, da propriedade intelectual e industrial ou da propriedade final dos bens de equipamento adquiridos no âmbito da execução do projeto;

- f) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar contratos em representação do município;*
- g) Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 231/81, de 28 de julho, que estabelece o regime jurídico dos contratos de consórcio e de associação em participação, o contrato está apenas sujeito a forma escrita.*

Assim, venho propor ao órgão executivo que:

- aprove a Minuta de Contrato de Consórcio no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais, a celebrar entre o Município de Esposende e Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende;*
- a deliberação da Câmara Municipal seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL. ”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A PRESENTE DELIBERAÇÃO SEJA APROVADA EM MINUTA, PARA IMEDIATA PRODUÇÃO DE EFEITOS.-----

03.01.04 - LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE “CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CELEBRAR PELO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 50/2021, DE 15 DE JUNHO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da gestão do a) Equipamento rural e urbano e da gestão de b) Energia, respetivamente nas alíneas a) e b) do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei 24-A/2022, de 23 de dezembro.

Assim mesmo, e conforme decorre da alínea ee) do nº 1 do artigo 23º do mesmo diploma legal,





é competência material da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. Integram-se, pois, neste domínio, as matérias associadas à Iluminação Pública e sua gestão.

Por outro lado, o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública - ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) que visa alterar comportamentos e promover uma gestão racional dos serviços energéticos, com o objetivo de alcançar um nível de eficiência energética no setor público, sem aumento da despesa pública e estimulando a economia no setor das empresas de serviços energéticos, através da contratação pública da gestão de serviços energéticos;

Através do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, que institui um regime de contratação público próprio para a formação dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contrato de gestão de eficiência energética, cria-se, por via da Portaria 671/2022, de 9 de setembro, o normativo para a formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre o sector público, na qualidade de entidades adjudicantes, e empresas de serviços energéticos (ESE), através do qual se prevê a existência de uma "poupança energética" que, na verdade, corresponde à poupança económica, poupança esta que irá reverter, em parte para a Entidade Adjudicante e em parte para o Cocontratante, a título de remuneração.

Num contexto em que as alterações climáticas têm dominado as preocupações de todos os Estados, nomeadamente de Portugal e, subsidiariamente, de todos os municípios portugueses, Esposende, coerentemente com aquelas que têm sido as políticas locais em matéria de preservação ambiental, não ficou alheio à necessidade de implementação de todas as possíveis medidas de boa gestão da componente energética, empenhando-se, pois, em prestar o seu contributo para a minimização de emissões de CO₂, contribuindo para as metas nacionais e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Desta forma, surge a possibilidade de se avançar com um projeto na área da iluminação pública, numa operação que permitirá a substituição de todas as luminárias por sistemas mais eficientes e, ainda, a implementação de um sistema de gestão inteligente, num contexto associado ao projeto Esposende Smart City, perspetivando-se um grande potencial de melhoria de eficiência energética, representando poupanças significativas face ao consumo anual atual, ao qual se associam vantagens ao nível financeiro. O valor mínimo previsto de poupança para o presente contrato estima-se em 673.471,95€ (42.092,00€ anuais).

Assim, é proposta à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo das alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, conjugado com a Portaria n.º 671/2022, de 9 de setembro,

- a) Autorizar o lançamento de um procedimento para a celebração de "Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para a implementação de medidas de eficiência energética nos equipamentos de iluminação pública;
- b) Autorizar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo;
- c) Autorizar a designação do Júri do Concurso, com a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º José António Fernandes (DSII)

1.º Vogal Efetivo: Eng.º Rui Abreu (DOM)

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Margarida Brandão (DSII)





1.º Vogal Suplente: Dr.º José Pereira (DAJ)

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Paula Lima (DSF)

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

d) A autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, relativamente ao presente procedimento, no montante máximo de 6 061 247,57€, correspondente ao período máximo de 16 anos de contrato, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho, (média anual de 378.827,97€).” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O LANÇAMENTO DE UM PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE “CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CELEBRAR PELO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI N.º 50/2021, DE 15 DE JUNHO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNÃO DE ENCARGOS, ANEXOS À PROPOSTA, BEM COMO, AUTORIZAR A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, COM A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO:

PRESIDENTE: ENG.ª JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES (DSII)

1.º VOGAL EFETIVO: ENG.º RUI ABREU (DOM)

2.º VOGAL EFETIVO: ENG.ª MARGARIDA BRANDÃO (DSII)

1.º VOGAL SUPLENTE: DR.º JOSÉ PEREIRA (DAJ)

2.º VOGAL SUPLENTE: DR.ª PAULA LIMA (DSF)

O PRIMEIRO VOGAL EFETIVO SUBSTITUIRÁ O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS.-----

MAIS DELIBEROU, SUBMETTER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E RESPECTIVA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS FUTUROS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, RELATIVAMENTE AO PRESENTE PROCEDIMENTO, NO MONTANTE MÁXIMO DE 6 061 247,57€, CORRESPONDENTE AO PERÍODO MÁXIMO DE 16 ANOS DE CONTRATO, TAL COMO PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 50/2021, DE 15 DE JUNHO, (MÉDIA ANUAL DE 378.827,97€).-----

03.01.05 - RECRUTAMENTO URGENTE DE DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DE LISTA





DE ORDENAÇÃO FINAL DE PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO N.º 577/2022, PUBLICADO NA 2ª SÉRIE DO DR N.º 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da câmara municipal de Esposende com efeitos a 1 de abril de 2022.

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06.

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9.

A próxima reunião de executivo será no dia 21 de setembro.

Existe défice de recursos humanos nos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira e António Rodrigues Sampaio, informação confirmada pela Divisão da Educação, nomeadamente um para a educação pré-escolar, já antes competência da Câmara Municipal, e nove para os restantes níveis de ensino, anteriormente competência do Ministério da Educação, o que implica um prejuízo sério para o normal funcionamento das atividades letivas naqueles agrupamentos, colocando em causa o bem-estar dos alunos e que impede a garantia do arranque normal do ano letivo;

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que é efetivamente urgente decidir pela contratação antes do início da atividade letiva, não existindo recursos humanos que possam fazer face àquelas necessidades, proferi o despacho n.º 02/SET/2023, de 13/09, nesse sentido, ao abrigo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09;

Solicito que a Câmara Municipal delibere ratificar a contratação de dez assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar aos Agrupamentos de Escolas António Correia de Oliveira e António Rodrigues Sampaio, através do recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista de ordenação final do procedimento referido no Despacho n.º 02/SET/2023, de 13/09, cujo recrutamento é responsabilidade do Município." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DE DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS





POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO PROCEDIMENTO REFERIDO NO DESPACHO N.º 02/SET/2023, DE 13/09, CUJO RECRUTAMENTO É RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.-----

03.01.06 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos e materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços;

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2023 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30/11/2022;

O mapa de pessoal é um instrumento previsional e dinâmico, sendo natural que, sempre que se revele necessário, o mapa de pessoal sofra alterações;

Assim, por forma a agilizar a gestão dos recursos humanos do Município, e tendo sempre em linha de conta uma política de gestão racional e criteriosa, com permanente contenção na estrutura de recursos humanos, torna-se necessário efetuar alguns ajustes no mapa de pessoal aprovado, e criar os seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou determinado:

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de Gestão e Administração, no serviço de Turismo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado;*

- Um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, área administrativa, na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado;*

- Dois postos de trabalho correspondentes à categoria de técnico superior, área de serviço social, na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, em regime de contrato em funções públicas a termo certo;*

- Um posto de trabalho correspondente à categoria de técnico superior, área de sociologia, na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, em regime de contrato em funções públicas a termo certo;*

- Um posto de trabalho correspondente à categoria de técnico superior, área de educação social gerontológica, na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, em regime de contrato em funções públicas a termo certo;*

Os encargos com os postos de trabalho acima mencionados têm cabimento orçamental,

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve





explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2023, CONFORME ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 28.º E 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO.-----

03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

- “1. Considerando que, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 24 de agosto de 2023, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares do Município de Esposende;*
- 2. Considerando que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98º do CPA, publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo do Concelho de Esposende;*
- 3. Considerando que, decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos, não houve constituição de interessados, nem apresentação de contributos;*
- 4. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;*
- 5. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), o projeto de Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares do Município de Esposende conforme documento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME





PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

03.02.02 - PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações que se seguem:

Tendo presente as competências cometidas à Câmara e Assembleia Municipal, concretamente aquelas constantes das alíneas k) do número 1 do artigo 33.º e g) do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, por deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 29 de dezembro de 2022, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Mercado Municipal de Esposende.

Considerando, ainda, que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, publicitado na Internet, no sítio Institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo do Concelho de Esposende, para que se pudessem constituir como interessados, todos aqueles que, no âmbito do número 1 do artigo 68.º do mesmo diploma legal, fossem titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos nos termos do artigo 98.º do CPA, existiu a apresentação de um único contributo através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, o qual fazia referência ao alargamento do horário do Mercado Municipal, tendo sido o mesmo acolhido.

Tendo presente que, de acordo com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município”.

Termos em que, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), o projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Esposende, conforme documento que se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, DAR INÍCIO À CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO





DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO (NOVO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ARTIGO Nº 102º DO RPDM:

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 245/2002 – ARTUR BATISTA RIBEIRO – FONTE BOA (EXTINTA) – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pelo Serviço de Património Cultural, informação DCT/54932/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 507/2022 – ANTÓNIO AFONSO VAZ SALEIRO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – ANTAS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pelo Serviço de Património Cultural, informação DCT/55012/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----



04.01.02 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - ESTUDOS:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 30/2023 – ANA MARIA ALVES DA COSTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - ESTUDO DE ALINHAMENTOS DE CÉRCEAS E CORRESPONDENTE COMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA DO EDIFICADO, NA FRENTE PARA A RUA CONDE AGROLONGO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 002/DPP/2023, de 27 de junho, prestada pelo Coordenador da Divisão de Planeamento e Projeto, com o seguinte teor:

"Estabelece o artigo 16º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pode a Câmara Municipal, com vista a garantir uma correta inserção urbanística e paisagística das edificações que se pretendam localizar em áreas não disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento, fazer depender a respetiva viabilização do cumprimento de diretrizes a estabelecer em cada caso relativas à modelação do terreno e à implantação ou configuração volumétrica daquelas, nomeadamente no que se refere a recuos, afastamentos, área coberta, número de pisos ou localização no interior da parcela.

Para o efeito, refere o n.º 4 do mesmo artigo do RPDM que a Câmara Municipal pode aprovar, dando-lhes a devida publicitação, disposições que concretizem e estabilizem os critérios de decisão a adotar a áreas específicas do território municipal.

Assim, ao abrigo do já referido n.º 4 do art. 16º do RPDM, submete-se à consideração de V.Ex.a que submeta à Câmara Municipal com vista à deliberação para:

- a) Aprovar a proposta de cérceas a adotar, na frente para a Rua Conde Agrolongo, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, conforme Memória Descritiva e Justificativa e respetivos estudos técnicos, que se anexam;*
- b) Dar a devida publicitação;*
- c) Dar conhecimento à Divisão de Gestão Urbanística."* Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE CÉRCEAS A ADOTAR, NA FRENTE PARA A RUA CONDE AGROLONGO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E RESPETIVOS ESTUDOS TÉCNICOS, ANEXOS À MESMA.-----

MAIS DELIBEROU DAR A DEVIDA PUBLICITAÇÃO, BEM COMO DAR CONHECIMENTO À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

05.01 - JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Estabelece ainda a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a atenuar os custos suportados com a realização da 25ª edição da Festa da Cerveja e do Marisco.*
- A realização deste evento reveste-se já de extrema importância, não só para a população de Fão, mas também para todos os habitantes do Concelho de Esposende.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros), à União das Freguesias de Apúlia e Fão, a fim de minimizar todos os constrangimentos causados pela atual inflação e apoiar a continuidade da realização da Festa da Cerveja e do Marisco.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS),





PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 25ª EDIÇÃO DA FESTA DA CERVEJA E DO MARISCO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3336/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Na Assembleia Municipal de setembro do ano passado, o Senhor Presidente da Junta fez questão de ir ao púlpito falar da Festa do Marisco, e, entre outras coisas disse isto: "Felizmente, fruto de muito trabalho e dedicação de muita gente, a quem desde já agradeço, os resultados foram extremamente satisfatórios, excedendo mesmos as expectativas, o que demonstrou que o evento é viável e autossustentável."*

Isto foi dito em setembro do ano passado sobre a Festa do Marisco, que tinha acabado de se realizar.

Entretanto, fomos percebendo que, e foi questionado ao Senhor Presidente da Junta em duas Assembleias seguintes, quer nessa de setembro, quer na de dezembro, se já tinha pago todas as despesas dessa Festa do Marisco, e sempre disse que sim.

Soube-se mais tarde, que pelo menos estava a dever oitocentos euros a uma instituição, e que, pelo menos até agosto deste ano de 2023, não tinha pago.

Logo aqui mentiu.

De seguida, apresenta o orçamento para 2023, em dezembro, onde constam os possíveis gastos para a realização da Festa da Cerveja e do Marisco de 2023, que já se sabia que ia fazer 25 anos.

Esse orçamento, em nada tinha a ver com o fecho de contas da própria Festa do Marisco, porque depois, em janeiro de 2023 já, faz uma retificação ao orçamento de 2022, antes de fechar as contas em abril, e altera os valores da Festa do Marisco, e "consolida-os". Ao consolidá-los, assumiu que realmente aquilo que disse que já tinha pago da Festa da Cerveja e do Marisco de 2022, não o tinha feito, porque os valores depois foram bem superiores na consolidação, que fez de retificação em 2023.

Isto ao arrepio da lei, porque dizendo que já tinha pago as despesas todas da Festa do Marisco de 2022, em 2022 e depois faz uma retificação orçamental a 2022 já em janeiro, cometeu falhas graves ao arrepio da lei, porque não tinha cabimentação no orçamento, só o retificou em 2023. Essa retificação do orçamento da Festa do Marisco, que entretanto apresentou de orçamento em 2023 para este ano, foi retificada em julho, ou seja, o orçamento da Festa do Marisco para 2023, recebeu uma retificação em julho, um mês antes da festa atual, desta festa do 25º aniversário, e, apresentou diferença de receitas na ordem dos sessenta e cinco mil euros, justificando com aqueles 4 dias a mais que ia ter a Festa do Marisco e ia-se conseguir receitas a mais, na ordem dos sessenta e cinco mil euros.

Impossível!

Porque, vendesse a cerveja que vendesse, não conseguia dezasseis mil euros de receita por dia. Portanto, aqui, outra falácia e outra mentira, que ele não conseguiu justificar.

Tudo isto está envolto em muita neblina, eu sabia que isto ia aparecer, porque o Senhor Presidente quando fez a introdução a este pedido, falou da Festa do Pão, mas, não se pode esquecer Senhor Presidente que o pedido da Festa do Pão foi mandado à Câmara pelo





Presidente Aurélio Neiva, em junho ou julho, do ano para o qual ele pediu o apoio. Ou seja, eu estou a ver o Presidente Aurélio Neiva a fazer as contas à vida, a fazer as contas aquilo que tinha passado no ano anterior, e a ver que os orçamentos eram mais elevados que no ano anterior e, por isso, ia ter de pedir algum dinheiro à Câmara para ver se conseguia fazer a Festa em setembro.

É assim que tem de se pensar estas coisas. É criar os objetivos de gastos controlados, saber o que a Festa pode dar, porque isso é normal, com a experiência de muitos anos, sabe-se perfeitamente quanto é que se pode ter em vendas e entradas. E, para colmatar o diferencial para a despesa o Presidente Aurélio Neiva disse à Câmara Municipal, eu preciso de cinco mil euros, para garantir o financiamento da minha Festa do Pão, o que vai acontecer em setembro.

É o que faz sentido!

Aqui não. Não acredito claramente que as contas da Festa da Cerveja e do Marisco de 2023 estejam fechadas, não acredito.

O que é que aqui estão a dizer, vamos gastar, vieram os animadores, nem sabíamos que vinham, claro que sabiam, e vamos pedir cinco mil euros à Câmara, depois da Festa realizada. Isto não é a melhor maneira de gerir os dinheiros públicos.

Para terminar, volto novamente à Assembleia de setembro de 2022, em que temos depois a declaração do Senhor Presidente da Câmara sobre este assunto, com a qual eu concordo, e que passo a citar: "Quanto ao comentário em relação ao Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Apúlia e Fão, é só para dizer que registo a responsabilidade na gestão, isso é sempre importante, é assim que nós tentamos fazer também um pouco no Município, e portanto, congratulo-me com isso, e com essa coragem, para às vezes não fazer determinadas coisas, e verificar como é que as coisas funcionam, para depois poder fazê-las sem que haja problemas financeiros."

Claramente aqui houve problemas financeiros.

Senhor Presidente, eu sou da sua opinião nisto que disse há um ano atrás na Assembleia Municipal, só que agora ao apoiar os cinco mil euros, que isto, é para a cova de um dente, porque para que tenha uma ideia, não sei se sabem, a Festa do Marisco apareceu orçamentada em cento e sessenta mil euros, o que não me parece um valor normal, é um valor absurdo, porque no meu tempo, tinha muito mais palco e muito mais cobertura, nunca gastei mais de cento e quarenta mil euros, mesmo admitindo o aumento de preços, cento e sessenta mil parece-me demais e se for cento e sessenta mil, realmente o apoio de cinco mil não chega para nada Senhor Presidente.

Tenho dito!"

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015,*





sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para a execução de obras de pavimentação da Rua do Descampado – fase 2/3.*
- Foi apresentada Fatura, no valor total de 41 017,76€ (quarenta e um mil, dezassete euros e setenta e seis cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, que foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquele arruamento.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 41 017,76€ (quarenta e um mil, dezassete euros e setenta e seis cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à execução das obras de pavimentação da via supra referida." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO VALOR DE 41.017,76€ (QUARENTA E UM MIL, DEZASSETE EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS), PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DO DESCAMPADO – FASE 2 E 3.

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3335/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO – PROPOSTA.





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social, os serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social (IPSS) às comunidades são cada vez mais complexos e confrontam-se com novas exigências, as quais implicam a necessidade de se capacitarem de forma a potenciarem uma melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para, assim, prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, garantindo, em simultâneo, a autonomia e a sustentabilidade da sua ação.

Relativamente às respostas sociais, Esposende continua a apostar nas respostas sociais tradicionais, que vão desde a infância ao envelhecimento. No entanto existe um objetivo comum, salientado pela Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, em estreita articulação com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que assenta numa visão de promoção dos direitos humanos e de cidadania e que exige uma atuação integrada das diferentes áreas setoriais no domínio da intervenção pública.

Urge reforçar a cooperação entre todos os atores da sociedade como premissa para o desenvolvimento económico e social, com destaque ao envolvimento de organizações da economia social, identificadas prioridades estratégicas com vista a impulsionar políticas de âmbito local que permitam identificar as soluções mais adequadas à heterogeneidade e especificidade das diversas problemáticas identificadas.

A intervenção social deve, pois, corresponder às necessidades sentidas pelas diversas comunidades e deve potenciar a criação de mecanismos de participação cívica, ativa e comunitária para a definição daquelas que constituem as respostas que, com mais premência, devem ser disponibilizadas a essa mesma comunidade local.

É assim que, no âmbito das respostas prestadas pela Santa Casa da Misericórdia de Fão, são parte do seu conteúdo funcional as respostas na área da infância, nomeadamente desenvolvidas na componente de educação pré-escolar. Para o seu desenvolvimento, foram identificadas carências, as quais, no âmbito das competências do município, há que colaborar no sentido de as minimizar.

Assim, de acordo com o regime jurídico das autarquias locais, por via da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no que se refere às competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, compete a esta apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Ora, face ao pedido apresentado pela Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Fão, é proposta à Câmara Municipal a atribuição de um apoio para a melhoria do Parque Infantil dessa IPSS, nomeadamente a consubstanciar-se por via da instalação de equipamentos lúdicos num valor de mercado de 7.800 euros, equipamentos estes que existem já em Armazém na medida em que foram adquiridos no âmbito do projeto de requalificação de jardins infantis dos estabelecimentos escolares concelhios.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO





EM ESPÉCIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO, PARA A MELHORIA DO PARQUE INFANTIL DESSA IPSS, NOMEADAMENTE A CONSUBSTANCIAR-SE POR VIA DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS NUM VALOR DE MERCADO DE 7.800,00€ (SETE MIL E OITOCENTOS EUROS), EQUIPAMENTOS ESTES QUE EXISTEM JÁ EM ARMAZÉM NA MEDIDA EM QUE FORAM ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE JARDINS INFANTIS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES CONCELHIOS.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS Nº 82 DE S. BARTOLOMEU DO MAR – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;*
- *Pelo Agrupamento de Escuteiros nº 82 de S. Bartolomeu do Mar foi solicitado um apoio financeiro para a aquisição de material e substituição de instrumentos e equipamentos da fanfarra;*
- *Para o efeito, foi solicitado um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);*
- *A concessão do apoio identificado supra visa não só, preservar a história do Agrupamento 82 de S. Bartolomeu do Mar, Corpo Nacional de Escutas, através da dignificação e criação de condições às dezenas de crianças e jovens que dele fazem parte, como também, enriquecer o património cultural da freguesia e do concelho.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de concessão de um apoio no exato valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), correspondente ao valor necessário para a aquisição de material diverso para a fanfarra do Agrupamento 82 de S. Bartolomeu do Mar, pertencente ao Corpo Nacional de Escutas.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS Nº 82 DE S. BARTOLOMEU DO MAR, PERTENCENTE AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, NO EXATO VALOR DE 5.000,00€ (CINCO MIL EUROS), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA A





FANFARRA DO REFERIDO AGRUPAMENTO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO
DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO
FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICÁ CATIVO, ATRAVÉS DA
PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3333/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A
ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ASSUNTOS DIVERSOS:

06.01 – CAMPANHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS DETIDOS POR FAMÍLIAS CARENCIADAS ATRAVÉS DOS MUNICÍPIOS – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do Plano Estratégico para o Bem-Estar Animal, que visa a melhoria das condições de bem-estar animal, em diversos eixos de intervenção, a prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos por famílias carenciadas é igualmente prioritária.

Com as alterações legislativas, tais como a Lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto, a qual aprova um conjunto de medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelece a proibição do abate dos animais errantes como forma de controlo da população e, mais recentemente, o Decreto-lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que define novas regras para a identificação dos animais de companhia, decorre na necessidade, por parte dos Municípios, de implementar campanhas de esterilização como forma de reduzir o número de animais errantes e minimizar o flagelo do abandono.

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o XXII Governo constitucional, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu na alínea a) do n.º 1 do artigo 193.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho, o investimento nos centros de recolha oficial de animais de companhia e na melhoria das instalações das associações zoófilas legalmente constituídas e rede de serviços públicos veterinários. Em concreto, o apoio para a melhoria da prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos por famílias carenciadas consiste na atribuição, ao Município de Esposende, de uma verba para reembolso das despesas realizadas com a prestação de serviços veterinários de assistência a animais de companhia detidos por famílias carenciadas, inclusive através de serviços prestados por via de protocolos entre estes e os centros de atendimento médico-veterinário e os hospitais universitários, consolidando assim uma rede de serviços públicos veterinários.

O financiamento, as regras, os procedimentos e os prazos relativos ao apoio à campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos por famílias carenciadas pelos municípios, constam do Aviso 6/2023 ICNF-DBEAC, o qual se anexa à presente proposta.

Assim, neste contexto, e no âmbito do Plano Estratégico para o Bem-estar Animal no Município de Esposende, para o projeto em apreço destina-se o montante de 10.000€, em que, conforme prevê o Aviso:

- a) São elegíveis todos os atos médico-veterinários realizados em centro de atendimento médico veterinário devidamente licenciado.*
- b) Não são consideradas elegíveis quaisquer despesas, que já tenham sido alvo de qualquer outra forma de financiamento, nem que tenham sido realizadas em qualquer centro de*





atendimento médico veterinário onde o médico veterinário que as prescreveu, exerça funções;
c) Não são consideradas elegíveis as despesas abrangidas por outros avisos, nomeadamente despesas com esterilização, identificação eletrónica e vacina da raiva;

d) Os detentores devem garantir o registo dos animais candidatos no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC);

e) As faturas emitidas pelos prestadores de serviços veterinários de assistência a animais devem ser emitidas em nome do detentor do animal;

f) O valor financiado corresponde a uma, ou mais intervenções médico-veterinárias, até ao limite máximo de 500€ por animal intervencionado.

O procedimento, conforme Aviso 6/2023 ICNF-DBEAC já referido e candidatura apresentada pelo Município à ação, envolve os seguintes aspetos:

a) A candidatura à prestação de serviços veterinários de assistência a animais de companhia detidos por famílias carenciadas do Município de Esposende poderá ser efetuada até 30 de setembro de 2023 ou até esgotar a verba atribuída.

b) Os detentores de animais que pretendam beneficiar do regime devem submeter o pedido eletronicamente, através da plataforma 25 Linhas, ou apresentar presencialmente no Serviço de Atendimento Personalizado do Edifício dos Paços do Concelho, no horário de atendimento.

c) A candidatura, cuja avaliação é efetuada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento, é obrigatoriamente acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponível no website);
- Fatura da despesa realizada, em nome do detentor do animal;
- Documento de identificação do animal de companhia (DIAC) emitido pelo SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia);
- Certidão do domicílio fiscal obtida através do site da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa da residência fiscal do/a detentor/a do animal no concelho de Esposende;
- Declaração de insuficiência económica obtida através do site da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Comprovativo do IBAN do requerente.

d) Uma vez considerados os aspetos sociais da campanha, as famílias com declaração de insuficiência económica e que não consigam fazer face às despesas imediatas, a Câmara Municipal poderá assumir diretamente o encargo, após avaliação da situação e acordo com as entidades que prestarem os serviços veterinários de assistência a animais de companhia;

e) A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que não cumpram o descrito e não reembolsará as verbas respeitantes a quaisquer despesas que não respeitem a intervenção médico veterinária.

Assim, face ao exposto, proponho ao executivo municipal que delibere aprovar o lançamento da campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos por famílias carenciadas, nos termos decorrentes do Aviso 6/2023 ICNF-DBEAC, candidatura apresentada pelo Município à ação, que atrás melhor se explicitam, designadamente no que se refere à admissão da assunção direta de encargos por parte da Câmara Municipal, quando se tratem de famílias com declaração de insuficiência económica e que não consigam fazer face às despesas imediatas." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS DETIDOS POR FAMÍLIAS CARENCIADAS, NOS TERMOS DECORRENTES DO AVISO 6/2023 ICNF-DBEAC, CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO À AÇÃO, QUE NA PROPOSTA MELHOR SE EXPLICITAM, DESIGNADAMENTE NO QUE SE REFERE À ADMISSÃO DA ASSUNÇÃO DIRETA DE ENCARGOS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANDO SE TRATEM DE FAMÍLIAS COM DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA E QUE NÃO CONSIGAM FAZER FACE ÀS DESPESAS IMEDIATAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3332/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06.02 - PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A recolha de resíduos indiferenciados no concelho de Esposende é realizada por uma empresa privada, ao abrigo de um contrato que tem vindo a ser renovado e cujo término ocorreu no passado dia 31 de janeiro de 2023, conforme estipulado na última renovação de contrato efetivada em 2018. Foram efetuados contratos de curta duração para assegurar a prestação do serviço nesta fase, mas importa agora dar seguimento a este processo para a prestação do serviço de recolha de resíduos no concelho de Esposende, por um período previsível de 10 anos, tendo em consideração as novas orientações estratégicas a nível nacional e a legislação aplicável, no sentido de incluir diferentes fluxos de resíduos, com especial enfoque na recolha de Biorresíduos.

O que está em causa é a garantia da continuidade da prestação de um serviço público essencial que garante a higiene, salubridade e saúde pública na cidade e concelho de Esposende – a recolha dos Resíduos Urbanos.

No âmbito do processo em curso para preparação do concurso para a prestação do serviço de recolha de resíduos urbanos no concelho de Esposende, conforme proposta de caderno de encargos e programa de concurso anexos, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado no intuito de aferir com maior exatidão a magnitude do encargo financeiro associado a esta prestação de serviço e, dessa forma, mais justificadamente, definir o preço-base para o concurso.

Assim, foram consultadas 4 empresas com experiência e relevância no setor da gestão de resíduos, designadamente a SUMA, a FCC Environment, a EcoAmbiente e a Rede Ambiente. De acordo com a documentação anexa, os valores apresentados pelas empresas foram os que a seguir se apresentam:

- FCC: 36.003.500,00 € + IVA;*
- SUMA: 33.600.020,00 € + IVA;*
- EcoAmbiente: 32.491.021,30 € + IVA;*
- Rede Ambiente: não apresentou resposta.*

Tratando-se de uma prospeção do mercado e tendo em consideração os valores em apreço, considera-se adequado, salvo melhor entendimento, coadunar os preços unitários aos preços





unitários médio obtidos na consulta, que por uma questão de arredondamento existe uma ligeira diferença no valor total que deriva dos arredondamentos a 2 casas decimais dos preços unitários base, propondo-se assim definir como preço-base para o concurso o valor de 34.031.513,77 € + IVA.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal dar seguimento a este processo, propondo-se que se avance para uma fase de qualificação prévia de concorrentes para dar continuidade ao procedimento concursal.

Mais ainda, tendo presentes os valores em apreço, o processo deverá subsequentemente ser remetido à próxima reunião de Assembleia Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A. CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, E, EASSIM, AVANÇAR PARA UMA FASE DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE CONCORRENTES PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO CONCURSAL.-- MAIS DELIBEROU, SUBMETTER O PRESENTE PROCESSO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

07 – ESPOSENDE AMBIENTE E.M.:

07.01 – RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM - 2022 - PARA CONHECIMENTO.

Foi presente o ofício n.º 3059/EAmb/23, de 18 de setembro, com o seguinte teor:
“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 18 de setembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Sustentabilidade da Esposende Ambiente - 2022, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para conhecimento.” Foi igualmente apresentado o Relatório de Sustentabilidade - 2022. Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07.02 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º SEMESTRE 2023 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM – PARA CONHECIMENTO.

Foi presente em reunião ofício n.º 3060/EAmb/23, de 18 de setembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de





Administração da Esposende Ambiente, em reunião ordinária de 18 de setembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução relativo ao 1.º semestre de 2023, nos precisos termos em que foi apresentado.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Foi igualmente apresentado o Relatório Semestral de Execução económica e financeira – 1º Semestre 2023. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

08 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM: ____

08.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º SEMESTRE 2023 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o ofício n.º 030/SAF/2023, datado de 13 de setembro de 2023, remetido pela Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M., através do qual é apresentado o Relatório de Execução Orçamental referente ao 1º semestre de 2023. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Huguén Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

